

SOBRE O HOMENAGEADO

Nereu José Giacomolli, filho de Neuto Giacomolli e Nelly Vian Giacomolli, nasceu no município de Encantado, interior do Rio Grande do Sul, Brasil, no ano de 1959. Ainda jovem, experienciou o falecimento precoce do genitor e viveu toda sua infância na companhia de seus dois irmãos e sua mãe, superando dificuldades financeiras e familiares. Apesar de tudo, Nelly Vian Giacomolli sempre priorizou a educação e a formação dos filhos, gênese da paixão de Nereu pelo estudo e pelas leituras.

Quando criança, cursou o ensino primário na Escola Rural de Linha Santa Terezinha e o ensino secundário (ginasial, à época) no Ginásio Municipal da cidade de Encantado/RS, vindo a concluir o primeiro grau de instrução no Seminário de Arroio do Meio, a cerca de 20 km de onde residia. Na adolescência, cursou o 2º grau (ensino médio) em outro Seminário, o São João Batista, sito no município de Santa Cruz do Sul, também no Rio Grande do Sul.

Em seu percurso acadêmico, teve o primeiro contato com o universo jurídico na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), onde ingressou com crédito educativo. Conciliando os estudos com o trabalho nos turnos livres, o qual, juntamente com o auxílio estudantil, garantiu sua permanência na universidade, graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais no ano de 1984. Bacharel em direito, ingressou no Curso de Preparação à Magistratura, na Escola da AJURIS, concluindo-o no ano seguinte, em 1985. Cursou a Pós-Graduação em Ciências Criminais na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de 1994 a 1995. Na Espanha, doutorou-se em Estudos de Atualidade Processual pela Universidad Complutense de Madri, em 2001. Na Itália,

realizou estudos de Pós-Doutoramento na Università degli Studi di Torino, durante os anos de 2007 a 2008.

Como jurista, o ciclo profissional de Nereu José Giacomolli iniciou-se na advocacia, exercendo a profissão entre 1985 e 1986, ano em que aprovado no concurso da magistratura do Estado do Rio Grande do Sul. Iniciou a carreira atuando como Juiz Substituto na Comarca de Itaqui. Depois, jurisdicionou as comarcas de Ronda Alta e Alegrete, como Juiz de primeira entrância e entrância intermediária, respectivamente. A partir de 1992, na entrância final, atuou na Comarca de Porto Alegre, capital do estado, tendo exercido, de forma complementar, as atividades de plantão judiciário e do projeto conciliação cível e família. Ainda como Juiz de Direito em Porto Alegre, presidiu a Vara do Júri da capital e foi Juiz-Corregedor durante dois anos. No ano de 2002, foi convocado a atuar como substituto junto à 8ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Em setembro de 2003, por merecimento, foi promovido por seus pares ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, atuando em câmaras cíveis e criminais.

No biênio 2008 e 2009, participou do Conselho de Administração do Tribunal de Justiça. Também coordenou o Centro de Estudos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, de 2010 a 2012, e foi examinador em diversos concursos públicos para ingresso na carreira da Magistratura. Exerceu a jurisdição na Câmara Especial Cível, na 9ª Câmara Cível, na 7ª Câmara Criminal, na 6ª Câmara Criminal e na 3ª Câmara Criminal, tendo sido presidente desta até encerrar suas atividades, em dezembro de 2014.

Após 28 anos no exercício da judicatura, em primeira e segunda instâncias, retornou à advocacia, no ano de 2015, fundando o escritório Giacomolli Advocacia e Consultoria, sediado em Porto Alegre, e o Giacomolli, Corsetti & Diniz, com sede em Brasília/DF, atuando como advogado, consultor e parecerista.

Desde 1994, Nereu José Giacomolli também se dedica à atividade acadêmica, iniciando como professor universitário titular na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), lecionando disciplinas de Direito Processual Penal e Direito Penal, na graduação e especializações. Ao retornar do período de Doutorado na Espanha, em 2004, ingressou como professor titular da Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), onde permaneceu por dois anos. Desde 2006, é professor titular da Pontifícia Universidade Católica do Rio

Grande do Sul (PUCRS), onde lecionou as disciplinas de Processo Penal na graduação e em várias especializações por mais de 13 anos. Atualmente se dedica apenas às disciplinas de Processo Penal Contemporâneo, no Mestrado, e de Sistemas Jurídico-Penais Comparados, no doutorado, ambas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais.

Na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul também foi Coordenador de Pesquisa da Escola de Direito, entre 2017 e 2019. Além disso, participou como membro da Comissão Organizadora do PPGCCrim, a partir de 2017. Ao final de 2019, tornou-se Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS, estando à frente da coordenação do programa até os dias de hoje.

Em Portugal, Nereu José Giacomolli é professor convidado da Universidade Autónoma de Lisboa (UAL), no curso de Doutorado e Mestrado, onde leciona regularmente, desde 2017, as disciplinas de Direito Penal Avançado e Seminários Avançados de Direito Penal Econômico (Mestrado) e Teoria da Norma (Doutorado).

Durante toda a vida acadêmica, Nereu José Giacomolli escreveu e organizou uma série de livros, capítulos, artigos científicos, traduções, entre outros. Sua obra mais difundida, o livro *Devido Processo Penal: abordagem conforme a CF e o Pacto de São José da Costa Rica*, teve a primeira edição publicada em 2016, e atualmente está na terceira edição, ampliada e revisada. Também é autor de outros sete livros: *“Legalidade, oportunidade e consenso no processo penal*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006”; *“Reformas (?) do processo penal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008”; *“Juizados especiais criminais*. 4. Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009”; *“A fase preliminar do processo penal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011”; *“Legalidad, oportunidad y consenso en el proceso penal*. Peru: Aras, Lima, 2012”; *“Prisão, Liberdade e Cautelares Pessoais: nova formatação a partir de 2020*. São Paulo: Marcial Pons, 2020”; e *“Prova Penal. Estado Democrático de Direito*. Lisboa: Rey dos Livros e Empório do Direito, 2015”.

Traduziu seis importantes obras: *“A proteção de bens jurídicos como função do direito penal*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013”; *“Um novo sistema de direito penal*. 1. ed. São Paulo: Manole, 2013 e Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014”; *“Direito penal e funcionalismo*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005”; *“Direito penal do inimigo*. 6. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012”; *“Teoria da imputação objetiva*. São Paulo: Manole, 2003”; *“A prova ilícita: um estudo*

comparado. Madri/São Paulo: Marcial Pons, 2014". E organizou e coordenou, individualmente e em conjunto, mais de 22 obras, dentre as quais se destacam: "*Direito Penal e Constituição: diálogos entre Brasil e Portugal. Porto Alegre: Boutique Jurídica, 2018*"; "*Ciências Criminais e COVID-19. 1. ed. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020*"; "*Processo Penal e Garantias Constitucionais: estudos para um processo penal democrático. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014*"; e "*Processo Penal Contemporâneo em Debate. Volumes 1 a 5*". Ainda, produziu mais de 40 artigos científicos publicados em periódicos brasileiros e estrangeiros, mais de 50 capítulos de livro, além de outras publicações científicas no Brasil e no exterior na área das ciências criminais.

Nereu José Giacomolli, em 2012, fundou o Instituto Brasileiro de Direito Processual Penal e atualmente é Conselheiro e ex-presidente do Instituto. Além disso, é um dos editores-chefes da Revista Brasileira de Direito Processual Penal, vinculada ao Instituto Brasileiro de Direito Processual Penal (IBRASPP), e um dos editores da Revista de Estudos Criminais, vinculada ao Instituto Transdisciplinar de Estudos Criminais (ITEC) e à Escola de Direito da PUCRS. Em 2013, Nereu José Giacomolli foi condecorado com o título de Cidadão Emérito do Município de Encantado por sua brilhante trajetória na carreira jurídica, pelo prefeito municipal, perante a Câmara de Vereadores, publicado pela Lei Municipal nº 3.855/2013, de 22 de outubro.

O caminho que vem sendo trilhado por Nereu José Giacomolli, como se vê, é extenso, brilhante e digno de todas as condecorações recebidas, dentre as quais a presente obra em sua homenagem. Mas para além de tudo isso, merece destaque o caráter humanitário e virtuoso do homenageado. Todos que o conhecem, o destacam por ser fraterno, amigável, empático, acolhedor e aberto ao próximo. Sempre deixa boas marcas naqueles que com ele convivem. Há muitos anos, casou-se com Beatriz Teresinha Mrack Giacomolli, com quem convive maritalmente até hoje e de cuja união nasceram os filhos, Felipe Mrack Giacomolli e Caroline Mrack Giacomolli, os quais, já adultos, agora tentam retribuir parcela de todo o carinho e amor paternal de Nereu José Giacomolli.

SOBRE OS COORDENADORES

Manuel Monteiro Guedes Valente

Doutor em Direito pela Universidade Católica Portuguesa. Presidente do Instituto de Cooperação Jurídica Internacional. Professor Titular da Universidade Autónoma de Lisboa. Professor do Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – Brasil. Professor Convidado da Escola Superior de Polícia da Academia Nacional de Polícia – Polícia Federal – Brasil. Advogado & Jurisconsulto. Autor de inúmeros títulos jurídicos.

Alexandre Wunderlich

Doutor em Direito, Mestre e Especialista em Ciências Penais pela PUCRS. Professor de Direito Penal na PUCRS (em Porto Alegre), Professor de Direito Penal Empresarial convidado no Insper (em São Paulo) e no mestrado em Direito do IDP (em Brasília). Ex-Conselheiro Federal da OAB, ex-conselheiro, Diretor-Geral da Escola Superior de Advocacia, Coordenador Geral da Comissão de Estágio e Exame de Ordem e da Comissão de Direitos Humanos da OAB/RS. Co-editor da Revista de Estudos Criminais (PUCRS e ITEC/RS). Ex-Presidente do Instituto Transdisciplinar de Estudos Criminais e membro do Instituto de Estudos Culturalistas. Autor de diversos trabalhos científicos na área das ciências criminais.

Marcos Eberhardt

Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela PUCRS (2001). Especialista em Ciências Penais pelo PPG/PUCRS (2005). Mestre em Ciências Criminais pelo PPG/PUCRS (2008). Doutorando em Ciências Criminais pelo PPG/PUCRS. Professor da Escola de Direito da PUCRS. Professor convidado da Especialização em Direito Penal e Processo Penal da Unisinos e da Especialização em Advocacia Criminal da UPF. Conselheiro Seccional da OAB/RS, tendo ocupado a Vice-Diretoria da Escola Superior de Advocacia – ESA/OABRS. Autor de diversos trabalhos científicos na área das ciências criminais.

Felipe Giacomolli

Mestrando em Ciências Criminais no Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS, com bolsa CAPES. Especialista em Direito Penal Empresarial pela PUCRS. Pós-graduado em *Garantías Constitucionales del Proceso Penal* pela UCLM-Toledo (Espanha). Advogado.

Ana Carolina Stein

Mestre em Ciências Criminais/PUCRS. Professora do Centro Universitário Metodista - IPA. Professora do Programa de Pós-Graduação – Especialização em Processo Penal – UCS/Ibraspp. Especialista em Ciências Penais – PUCRS. Advogada Criminalista.

Henrique Saibro

Mestre e especialista em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul PUCRS), com bolsa pela Capes. Advogado criminalista.

SOBRE OS AUTORES

Adrian Barbosa e Silva

Professor de Direito Penal do Centro Universitário do Pará (Cesupa) e da Faculdade Estácio do Pará (FAP). Doutorando e mestre em Direito (UFPA). *Visiting Scholar* na Università di Bologna (Unibo). Mestrando em Sociologia Jurídico-Penal pela Universitat de Barcelona (UB).

Adriane da Fonseca Pires

Doutoranda e Mestre em Ciências Criminais da PUCRS. *Visiting Scholar* na Universitat Pompeu Fabra. *Visiting Professor* nas Faculdades de Direito da PUCRS e FEEVALE. Analista Judiciária no Tribunal Regional Federal da 4^a Região.

Alberto Milnickel Ruttke

Mestre em Ciências Criminais e especialista em Ciências Penais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Advogado Criminalista.

Alexandre Morais da Rosa

Doutor em Direito (UFPR). Mestre em Direito (UFSC). Professor Associado de Processo Penal da UFSC. Professor do Programa de Graduação, Mestrado e Doutorado da Univali. Juiz de Direito do TJSC. ORCID 0000-0002-3468-3335. Pesquisador do SpinLawLab (Univali).

Álvaro Roberto Antanavicius Fernandes

Doutorando em Ciências Jurídico-Criminais pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Defensor Público do Estado.

André Luís Callegari

Advogado criminalista. Pós-doutor em Direito Penal pela Universidad Autónoma de Madrid. Professor no programa de pós-graduação em Direito do IDP/Brasília. Sócio de Callegari Advocacia Criminal.

André Machado Maya

Advogado. Especialista em Direito do Estado pela UniRitter e em Ciências Penais pela PUCRS. Mestre em Ciências Criminais pela PUCRS. Doutor em Ciências Criminais pela PUCRS. Professor de Direito Penal e Processo Penal dos cursos de Graduação e Mestrado em Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul (FMP). Membro fundador do Instituto Brasileiro de Direito Processual Penal (IBRASPP).

Andrei Zenkner Schmidt

Doutor em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Professor de Direito Penal e de Prática em Processual Penal na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Professor convidado de inúmeros cursos de Pós-Graduação: Curso de Pós-Graduação em Direito Penal Econômico e Europeu (Instituto Brasileiro de Ciências Criminais/SP); Pós-Graduação em Direito Penal (Faculdades de Vitória/ES); Pós-Graduação em Ciências Criminais (Jus Podivum/BA). Conselheiro do Instituto Transdisciplinar de Estudos Criminais.

Antonio C. Tovo

Doutor em Direito Penal pela USP. Mestre em Ciências Criminais pela PUCRS. Advogado criminal. Membro do Conselho Editorial do Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM. Membro do Comitê Executivo do Instituto de Estudos Culturalistas – IEC. Membro do Conselho Editorial da Revista de Estudos Criminais – REC. Membro do Instituto de

Defesa do Direito de Defesa – IDDD. Julgador do Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio Grande do Sul.

Ariel Barazzetti Weber

Advogado criminalista. Mestre em Direito pela Unisinos. Sócio de Callegari Advocacia Criminal.

Augusto Jobim do Amaral

Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais e do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, ambos da PUCRS. Autor de diversos trabalhos científicos na área das ciências criminais.

Aury Lopes Junior

Doutor em Direito Processual Penal pela Universidad Complutense de Madrid (1999). Professor Titular no Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS. Autor da Editora Saraiva. Advogado Criminalista.

Bruna Capparelli

Ricercatrice associata – *Ratio Legis* (Università Autonoma di Lisbona). PhD in Diritto processuale penale – Università di Bologna. PhD in Scienze Criminali – PUCRS (in regime di cotutela). Dottoranda in Legge – Università di Bologna. *Associate Editor* RBDPP. Abilitata all’esercizio della professione di avvocato (Italia).

Caique Ribeiro Galícia

Doutorado com período sanduíche (PDSE/Capes) na *Università degli Studi di Bologna* (bolsa PDSE/CAPES). Mestrado em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), com pesquisa na área de Cooperação Jurídica Internacional em matéria criminal. Estágio de pós-doutorado pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS). Editor-associado da *Revista Brasileira de Direito Processual Penal* – RBDPP. Professor de Direito criminal em cursos de graduação, pós-graduação. Advogado criminalista.

Camile Eltz de Lima

Advogada e Conselheira Seccional da OAB/RS. Mestre em Ciências Criminais pela PUCRS. Professora Convidada no Pós-graduação em Direito Penal Empresarial da PUCRS. Professora de Direito Penal da Ulbra (Torres/RS - 2009) e do UNILASALLE (Canoas/RS - 2011-2013). Professora de Direito Penal e Processual Penal do CESUCA (Faculdade Inedi/ Cachoeirinha) (2013-2016). Professora de Direito Penal Convidada na Universidade de Passo Fundo (UPF). Professora Convidada na Escola Superior de Advocacia da OAB/RS e na Fundação Escola da Defensoria Pública – FESDEP.

Carlos Hélder C. Furtado Mendes

Doutorando e mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Especialista em Direito Penal Econômico pela Universidade de Coimbra e pelo IBCCRIM. Advogado criminalista.

Cezar Roberto Bitencourt

Jurista. Doutor em Direito Penal pela Universidade de Sevilha, Espanha. Professor universitário. Advogado criminalista em Brasília. Membro da Academia Brasileira de Direito Criminal, da Associação Internacional de Direito Penal e do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.

Chiavelli Facenda Falavigno

Estágio pós doutoral em Política Legislativa penal pela Universidade de Málaga, Espanha. Doutora em Direito Penal pela Universidade de São Paulo, com estágio de investigação na Universidade de Hamburgo. Pesquisadora visitante da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e do Instituto Max Planck de Direito Penal estrangeiro. Professora Adjunta de Direito e Processo Penal da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Clarice Beatriz da Costa Söhngen

Doutora em Letras pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Mestre em Letras e Ciências Criminais pela PUCRS. Docente Titular da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Pesquisadora-líder do Grupo de Pesquisa em Gestão Integrada da Segurança Pública (GESEG). Porto Alegre (RS), Brasil.

Cristina di Gesu

Mestre em Ciências Criminais pela PUCRS (2008). Especialista em Ciências Penais pela PUCRS (2006). Especialista em Direito de Família pela FMP (2020). Professora do Curso de Direito da FADERGS. Professora convidada dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Penal e Processo Penal do Uniritter, da Unisinos, da Universidade de Passo Fundo – UPF, da Pós-Graduação em Psicologia Forense da Imed, da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do RS – FESDEP.

Daniel Achutti

Doutor em Ciências Criminais pela PUCRS (2012), com período sanduíche na Universidade de Leuven, Bélgica (2010-2011), onde também realizou estudos de pós-doutorado (2013-2014 e 2017-2018). Professor permanente do PPG em Direito (mestrado e doutorado) da Universidade La Salle. Advogado.

Daniel Kessler de Oliveira

Doutorando e Mestre em Ciências Criminais PUCRS (2013). Professor de Direito Penal e Processual Penal – Universidade Feevale – RS. Advogado.

Diogo Machado de Carvalho

Mestre em Ciências Criminais PUCRS (2012). Professor de Direito Penal e Processual Penal – Universidade Feevale – RS. Advogado.

Daniela Dora Eilberg

Doutoranda e mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Advogada criminalista e consultora.

Danilo Knijnik

Mestre (UFRGS). Doutor (USP). Advogado. Professor Associado e Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS (2012-2020).

Diógenes V. Hassan Ribeiro

Mestre e Doutor Público (2001, 2006 – Unisinos). Pós-doutor (CES-FEUC, Coimbra, 2017). Professor no PPGD/Unilasalle – Canoas/RS, Mestrado e Doutorado. Desembargador TJRS. Presidente da 3ª. Câmara Criminal.

Douglas Cunha Hassan Ribeiro

Mestre em Direito (Unilasalle, 2015). Doutorando em Direito Público (2017-2020, Unisinos). Advogado.

Draiton Gonzaga de Souza

Doutor em Filosofia (Universidade de Kassel, Alemanha) e em Direito (UFRGS). É Licenciado em Filosofia (FAFIMC) e tem habilitação para a docência da língua alemã (UFRGS). Realizou pós-doutorado na Universidade de Tübingen (Prof. Dr. Otfried Höffe) e no Hegel-Archiv, da Universidade de Bochum (Prof. Dr. Walter Jaeschke), como bolsista da Fundação Alexander von Humboldt. Professor Titular e Decano da Escola de Humanidades da PUCRS.

Enzo Carlo di Gesu

Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Especialista em Ciências Penais pela Rede de Ensino LFG (2009). Coordenador do Projeto Justiça Sistemica: Resolução de Conflitos à luz das Constelações Familiares no âmbito da Comarca de Flores da Cunha/RS.

Fabiane da Rosa Cavalcanti

Mestre em Ciências Criminais (PUCRS, 2016). Especialização em Derechos Fundamentales y Garantías Constitucionales en el Derecho Penal y Procesal Penal (Universidad de Castilla – La Mancha, 2015). Pesquisadora na área do processo penal e do direito penal econômico. Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM). Membro da comissão de *compliance* da OAB/RS.

Fabiano Clementel

Advogado. Doutor em Direito. Mestre em Ciências Criminais. Professor de Processo Penal na PUCRS. Palestrante e professor convidado na Escola Superior de Advocacia-OAB/RS. Professor em Cursos de Pós-Graduação

lato sensu. Áreas do conhecimento: direito público, direito penal, direito processual penal e criminologia.

Fabio Roberto D’Avila

Professor titular da Escola de Direito e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS. Pós-doutor em Ciências Penais pela Goethe Universität Frankfurt am Main, Alemanha. Doutor em Ciências Jurídico-Criminais pela Universidade de Coimbra, Portugal. Mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Brasil. Advogado criminal.

Fabrizio Dreyer de Ávila Pozzebon

Professor Titular da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Professor Credenciado Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS. Especialista em Direito Penal, Mestre em Ciências Criminais e Doutor em Direito pela PUCRS. Pós-Doutor em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra.

Fauzi Hassan Choukr

Pós-Doutorado pela Universidade de Coimbra (2012/2013). Doutorado (1999) e Mestrado (1994) em Direito Processual Penal pela Universidade de São Paulo. Especializado em Direitos Humanos pela Universidade de Oxford (New College; 1996) e em Direito Processual Penal pela Universidade Castilla la Mancha (2007). Coordenador do PPGD da Facamp – Faculdades de Campinas. Promotor de Justiça no Estado de São Paulo (desde 1989).

Felipe Cardoso Moreira de Oliveira

Doutor em Direito (PPGDir) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2017). Mestre em Ciências Criminais (PPGCrim) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2001) e Especialista em Ciências Penais (PPGCrim) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Advogado.

Felipe Faoro Bertoni

Mestre e Doutorando em Ciências Criminais pela PUCRS, com bolsa integral Capes. Advogado. Sócio fundador do escritório FB&PS Advogados Associados. Professor de Direito Penal e Processual Penal da Faculdade de Direito Dom Bosco. Coordenador do curso de Pós-Graduação em Direito Penal e Processo Penal com ênfase em Direito Militar da Faculdade Dom Bosco. Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Penal e Processo Penal da UniRitter. Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Penal Empresarial da PUCRS. Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Penal e Processual Penal com Ênfase na Advocacia Criminal da Feevale. Professor do Curso de Pós-Graduação em Autocomposição com Ênfase na Administração Pública da Escola Superior de Direito Municipal de Porto Alegre (ESDM).

Felipe Mrack Giacomolli

Mestrando em Ciências Criminais no Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS, com bolsa CAPES. Especialista em Direito Penal Empresarial pela PUCRS. Pós-graduado em *Garantías Constitucionales del Proceso Penal* pela UCLM-Toledo (Espanha). Advogado.

Fernanda Correa Osorio

Mestra em Ciências Criminais e especialista em Ciências Penais (PUCRS). Professora de Direito Penal e de Processo Penal na Escola de Direito da PUCRS. Diretora de Cursos Permanentes da ESA-OAB/RS. Advogada criminalista.

Flaviane de Magalhães Barros

Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2003). Pós-doutorado (CAPES) junto a Università degli studi di Roma Tre. Atualmente é professora adjunta da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, professora da Universidade Federal de Ouro Preto. Pesquisador CNPq - Produtividade em Pesquisa PQ-2 - desde 2013. Participa da representação de área da CAPES, como coordenadora adjunta de cursos profissionais. Pesquisadora visitante da Università degli studi di Firenze, junto ao Centro di ricerca interuniversitario su carcere, devianza, marginalità e governo delle migrazioni. Advogada.

Frederico Valdez Pereira

Juiz Federal. Doutor em Processo Penal pela Università degli Studi de Pavia/Itália, com cotutela na PUCRS. Professor de Direito Processual Penal na Esmafe/RS.

Geraldo Prado

Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho. Pós-doutoramento em História das Ideias e Cultura Jurídicas na Universidade de Coimbra. Ex-Professor de Direito Processual Penal na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professor visitante da Universidade Autónoma de Lisboa, no âmbito da qual integra o RATIO LEGIS – Centro de Investigação e Desenvolvimento em Ciências Jurídicas. Autor de livros e artigos publicados no Brasil e no exterior. Advogado.

Giovani Agostini Saavedra

Advogado. Sócio-fundador responsável pela área de Compliance, Investigações Corporativas e Penal Empresarial do *Saavedra & Gottschefsky – Sociedade de Advogados*. Professor da Universidade Presbiteriana Mackenzie (Graduação, Mestrado e Doutorado). Doutor em Direito e Filosofia pela *Johann Goethe Universität – Frankfurt am Main*. Graduado e Mestre em Direito pela PUCRS. Presidente do Instituto ARC – Auditoria, Riscos e Compliance e da Abrarc – Associação Brasileira de Auditoria, Riscos e Compliance. Membro do Comitê de Compliance do Conselho Federal da OAB.

Giulio Illuminati

Già ordinario nell’Alma Mater Studiorum – Università di Bologna / Italia. Professore di Diritto processuale penale – LUISS “Guido Carli” Roma / Italia.

Heloisa Estellita

Agraciada com a *Humboldt Research Fellowship* para realização de Pós-doutorado na Alemanha, na Ludwig-Maximilians-Universität de Munique e na Universidade de Augsburg (2015-2017), em cooperação com a Capes. Doutora em Direito Penal pela Universidade de São Paulo (2004). Mestre em Direito (Unesp, 2001). Especialista em Direito Penal Econômico e Europeu (Universidade de Coimbra, 2001). Professora da Escola de Direito da Fundação

Getúlio Vargas e coordenadora do Grupo de Ensino e Pesquisa em Direito Penal Econômico na mesma instituição.

Henrique Saibro

Mestre e especialista em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), com bolsa pela Capes. Advogado criminalista.

Ingo Wolfgang Sarlet

Doutor e Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Munique. Professor Titular da Escola de Direito da PUCRS. Desembargador aposentado do TJRS. Advogado.

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Professor Titular de Direito Processual Penal da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná (aposentado). Professor do Programa de Pós-graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS. Professor do Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade Damas, Recife. Especialista em Filosofia do Direito (PUCPR). Mestre (UFPR). Doutor (*Università degli Studi di Roma “La Sapienza”*). Presidente de Honra do Observatório da Mentalidade Inquisitória. Advogado. Membro da Comissão de Juristas do Senado Federal que elaborou o Anteprojeto de Reforma Global do CPP, hoje Projeto 156/2009-PLS.

Jayme Weingartner Neto

Mestre (Coimbra) e doutor (PUCRS) em Direito. Professor da Unilassale. Desembargador do TJRS.

João Batista Marques Tovo

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

José Luis Bolzan de Morais

Procurador do Estado do Rio Grande do Sul (Tribunais Superiores). Professor do PPGD/FDV-ESDHC. Pesquisador PQ CNPQ.

José Muniz Neto

Mestrando em Direito Penal e Ciências Criminais pela Universidade de Lisboa. Pós-graduado em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Anhanguera. Advogado.

Juarez Tavares

Professor Titular de Direito Penal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Professor Visitante nas Universidades Pablo de Olavide (Sevilha - Espanha) e Frankfurt am Main (Alemanha). Professor Honorário da Universidade de San Martin (Lima-Peru) e Professor Emérito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Sub-Procurador-Geral da República aposentado. Dedicar-se principalmente aos seguintes temas: teoria do delito, direito penal e globalização, princípios fundamentais de direito penal, crimes omissivos e crimes culposos.

Júlia Tormen Fusinato

Especializanda em Direito Penal Empresarial e Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Advogada criminalista.

Laura Gigante Albuquerque

Mestra e especialista pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Advogada criminalista e professora do Curso de Direito da Universidade La Salle (Canoas/RS).

Leonardo Augusto Marinho Marques

Professor de Processo Penal da UFMG. Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (2006). Professor Associado de Processo Penal da Universidade Federal de Minas Gerais e Chefe do Departamento de Direito e Processo Penal. Área de estudo: Direito, processual penal, direitos fundamentais, hermenêutica, prova e sistemas processuais.

Leandro Paulsen

Doutor em Direitos e Garantias do Contribuinte pela Universidade de Salamanca/Espanha. Professor da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul/Brasil. Desembargador do Tribunal Regional Federal da 4ª Região/Brasil.

Lenio Luiz Streck

Amigo de Nereu Giacomolli. Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Pós-doutor pela Universidade de Lisboa. Professor titular do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado e Doutorado) da UNISINOS. Professor permanente e pesquisador da UNESA-RJ, Professor visitante da Universidade Javeriana - CO. Membro catedrático da Academia Brasileira de Direito Constitucional. Presidente de Honra do Instituto de Hermenêutica Jurídica. Membro da comissão permanente de Direito Constitucional do Instituto dos Advogados Brasileiros.

Letícia de Souza Furtado

Especialista em Direito Público pela PUCRS.

Luciano Feldens

Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS. Doutor em Direito (Universidade de Valladolid - Espanha, 2006 – Reconhecimento Nacional: UFRGS); com Pós-Doutoramento em Democracia e Direitos Humanos (Instituto Ius Conimbrigae - Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal, 2014); Coordenador do Grupo de Pesquisa em Direito Penal Econômico e Empresarial da PUCRS; Professor convidado nos cursos de especialização em Direito Penal da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Fundação Getúlio Vargas – FGV/SP e da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP. Advogado.

Luiz Eduardo Cani

Doutorando em Ciências Criminais na Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2019-2022). Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Professor e Advogado.

Luiza Farias Martins

Advogada e Mestranda em Direito Penal Econômico pela Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas São Paulo – FGV-SP.

Marcos Eberhardt

Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela PUCRS (2001). Especialista em Ciências Penais pelo PPG/PUCRS (2005). Mestre em Ciências Criminais pelo PPG/PUCRS (2008). Doutorando em Ciências Criminais pelo PPG/PUCRS. Professor da Escola de Direito da PUCRS. Professor convidado da Especialização em Direito Penal e Processo Penal da Unisinos e da Especialização em Advocacia Criminal da UPF. Conselheiro Seccional da OAB/RS, tendo ocupado a Vice-Diretoria da Escola Superior de Advocacia – ESA/OABRS.

Marcos Afonso Johner

Mestrando em Ciências Criminais pelo PPGCCRIM-PUCRS (bolsista Capes).

Marcelo Almeida Ruivo

Professor do Programa de Doutorado e Mestrado em Ciências Criminais da PUCRS. Doutor em Ciências Jurídico-Criminais pela Universidade de Coimbra. *Visiting* Professor nas Faculdades de Direito das Universidades de Ferrara e Turim. Advogado.

Marcelo Caetano Guazzelli Peruchin

Pós-doutor em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra (2014). Doutor em Direito pela PUCRS (2012). Mestre em Ciências Criminais pela PUCRS (2000). Professor das disciplinas de Direito Penal, Processo Penal, Prática Jurídica e Cooperação Jurídica Internacional na Faculdade de Direito da PUCRS (lic.). Investigador internacional do Icepts (*International Center of Economic Penal Studies*). Advogado criminal.

Marcos Pippi Fraga

Especialista em Ciências Penais (PUCRS). Advogado Criminalista.

Marcus Vinicius Boschi

Mestre e Doutor em Ciências Criminais pela PUCRS. Professor da PUCRS. Áreas de estudo: Direito Processual Penal, Direito Penal e Estágio Processual Penal. Ministra aulas dos Cursos de Especialização em Processo Penal do IDC. Professor Convidado da Escola Superior da Magistratura Federal. Advogado.

Maria Eduarda Azambuja Amaral

Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS. Bolsista Capes/Brasil do INCT Forense. Mestre em Biologia Molecular pela PUCRS. Especialista em Perícia Criminal e Ciências Forenses pelo Ipop. Biomédica pela UFRGS. Graduada em Direito pela PUCRS.

Marion Bach

Professora titular de Direito penal na graduação e na pós-graduação do UNICURITIBA e da FAE (Curitiba/PR). Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS. Advogada criminal.

Mateus Martins Machado

Mestre em Direito pela Fundação Superior Escola do Ministério Público (FMP/RS). Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Advogado criminalista.

Mellina Bulgarini Gerhardt

Especializanda em Direito Penal Empresarial pela PUCRS. Advogada criminal.

Michelle Karen Batista dos Santos

Mestra e doutoranda em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PPGCCrim/PUCRS), com bolsa de estudo integral concedida pela Capes. Coordenadora do Grupo de Estudos em Direito e Criminologia da Escola Superior de Advocacia (ESA/OAB-RS). Integrante do Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas de Segurança e Administração da Justiça Penal (GPESC-PUCRS).

Miguel Reale Júnior

Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo: Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo desde 1987. Doutor em Direito e Livre Docente pela Universidade de São Paulo. Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo no governo Franco Montoro (1983). Ministro da Justiça no governo Fernando Henrique Cardoso.

Miguel Tedesco Wedy

Advogado Criminalista. Doutor pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC). Professor do Programa de Pós-Graduação e Decano da Escola de Direito da Unisinos.

Ney Fayet Júnior

Pós-Doutor em Criminologia pela Universitat Pompeu Fabra (Barcelona) e em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Doutor em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Professor de Direito Penal e Criminologia na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Pablo Rodrigo Alflen

Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) e do Departamento de Ciências Penais da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Doutor e mestre em Ciências Criminais (PUCRS). Conselheiro do Centro de Estudos de Direito Penal e Processual Penal (CEDPAL) da Georg-August-Universität Göttingen, Alemanha.

Paulo Vinicius Sporleder de Souza

Doutor em Ciências Jurídico-criminais pela Universidade de Coimbra (Portugal). Professor titular de Direito Penal da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

Pietro Cardia Lorenzoni

Advogado. Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Especialista em Justiça Constitucional e Direitos Fundamentais pela Universidade de Pisa/Itália (Unipi). Especialista em gestão e docência no ensino superior pela Universidade Luterana do Brasil (Ulbra). Mestre em Direito pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul (FMP-RS).

Rafael Braude Canterji

Advogado. Professor de Direito Penal da PUCRS. Conselheiro Federal da OAB.

Rafael Zottis

Mestre em Ciências Criminais (PUCRS). Especialista em Ciências Penais (PUCRS). Advogado Criminalista.

Raffaella Pallamolla

Doutora em Ciências Sociais pela PUCRS. Mestre em Ciências Criminais pela PUCRS e em Criminologia e Execução Penal pela Universidad Autónoma de Barcelona (UAB). Consultora Prodoc/PNUD e Depen – Departamento Penitenciário Nacional para o desenvolvimento de proposta de Política Nacional de Práticas Restaurativas no Sistema Prisional (2016-2019). Coordenadora e professora do Curso de Direito da Universidade La Salle. Advogada.

Raquel Scalcon

Professora da FGV Direito SP (Graduação, Pós FGVLaw e Mestrado Profissional – Linha Direito Penal Econômico). Estágio pós-doutoral na Universidade Humboldt de Berlim, Alemanha (Bolsa *Alexander von Humboldt* e Capes). Doutora pela UFRGS.

Renata Machado Saraiva

Advogada e Doutoranda em Ciências Criminais pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – FDUL.

Ricardo Jacobsen Gloeckner

Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná (2010) e Pós-Doutorado pela Università Degli Studi di Napoli Federico II. Mestre em Ciências Criminais pela PUCRS. Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Penais da Pontifícia Universidade Católica e Coordenador da Especialização em Ciências Penais e da Especialização Direito Penal e Criminologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Professor Titular do Programa Maestría en Criminología Aplicada da Universidad San Carlos da Guatemala.

Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo

Sociólogo. Professor Titular da Escola de Direito da PUCRS, onde atua nos Programas de Pós-Graduação, em Ciências Criminais e em Ciências Sociais. Líder do GPESC-PUCRS. Pesquisador do INCT-Ineac. Bolsista de produtividade em pesquisa nível 1D do CNPq.

Rodrigo Moraes de Oliveira

Professor da Escola de Direito e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais (Mestrado e Doutorado) da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Presidente do Instituto Transdisciplinar de Estudos Criminais – !TEC. Advogado Criminal.

Rogério Gesta Leal

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, titular da Quarta Câmara Criminal. Doutor em Direito. Professor da Unisc e FMP.

Rubens Hofmeister Neto

Mestrando em Direito Penal Econômico pela Fundação Getúlio Vargas, São Paulo. Advogado.

Salah H. Khaled Jr.

Professor associado de Direito penal, Criminologia, Sistemas Processuais Penais e História das Ideias Jurídicas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Professor Permanente do Mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Doutor e mestre em Ciências

Criminais (PUCRS). Mestre em História (UFRGS). Especialista em História do Brasil (FAPA). Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (PUCRS). Licenciado em História (FAPA). Líder do Grupo de Pesquisa Hermenêutica e Ciências Criminais (FURG/CNPq). Presidente do Instituto Brasileiro de Criminologia Cultural.

Salo de Carvalho

Professor adjunto de Direito Penal e Criminologia da Faculdade Nacional de Direito/UFRJ e do Programa de Pós-Graduação (mestrado e doutorado) em direito da Unilasalle/RS. Mestre (UFSC) e Doutor (UFPR) em Direito.

Stefano Ruggeri

Professor de Justiça Penal italiana, europeia e comparada – Departamento de Direito “Salvatore Pugliatti”, Universidade de Messina. Piazza Pugliatti Nr. 1 – 98100 - Messina (Itália).

Vinicios Batista do Valle

Delegado de Polícia – PC/RS. Mestre em Ciências Criminais – PUC/RS. Mestre em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública. Especialista em Direito Penal e Processo Penal.

Vinicius Gomes de Vasconcellos

Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo, com período de sanduíche na *Universidad Complutense de Madrid/ESP* (bolsa PDSE/Capes) e estágio de pós-doutoramento pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Ciências Criminais pela PUCRS. Professor permanente do Instituto Brasileiro de Direito Público – IDP/DF (mestrado/doutorado). Professor efetivo da Universidade Estadual de Goiás. Editor-chefe da *Revista Brasileira de Direito Processual Penal – RBDPP*. Assessor de Ministro no Supremo Tribunal Federal.

SUMÁRIO

DIREITO E LIBERDADE

Em tom de apresentação

39

MANUEL MONTEIRO GUEDES VALENTE

1. A INTERNACIONALIZAÇÃO DO DIREITO DE DEFESA E A NECESSIDADE DE SOFISTICAÇÃO DO PROCESSO PENAL BRASILEIRO

47

LEONARDO AUGUSTO MARINHO MARQUES

2. LIMITES E POSSIBILIDADES DAS NOVAS TECNOLOGIAS: PROVA E DECISÃO NO PROCESSO PENAL

71

MARCOS EBERHARDT

LUIZ EDUARDO CANI

3. O SIGNIFICADO DA PENA EM KANT: DERIVAÇÕES DE UM PONTO DE PARTIDA

93

NEY FAYET JÚNIOR

DRAITON GONZAGA DE SOUZA

4. ADVOCACIA E O EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA NA LEI ANTICRIME: ENTRE A INDISPENSABILIDADE DO ADVOGADO À CRIMINALIZAÇÃO DE SUA ATIVIDADE

113

CAMILE ELTZ DE LIMA

5. POPULISMO PENAL E DESCRIMINALIZAÇÃO

131

ALEXANDRE WUNDERLICH

FABIANE DA ROSA CAVALCANTI

6. SUCESSÃO DE LEIS PENAIS NO TEMPO EM DELITOS ECONÔMICOS ANDREI ZENKNER SCHMIDT	151
7. ESPECTROS DO MEDO: A PULSÃO DE CRUELDADE ENCOBERTA PELO ESTADO DE EXCEÇÃO LUIZ EDUARDO CANI ALEXANDRE MORAIS DA ROSA	175
8. O CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA TRIBUTÁRIA NO DIREITO BRASILEIRO LEANDRO PAULSEN	201
9. O SUJEITO OBRIGADO NA LAVAGEM DE DINHEIRO E A NECESSIDADE DE MAIOR SALVAGUARDA ÀS COMUNICAÇÕES DE OPERAÇÕES SUSPEITAS: TENTATIVA DE APROXIMAÇÃO DOS COMUNICANTES DA LEI Nº 9.613/98 À PROTEÇÃO CONCEDIDA AO “INFORMANTE DO BEM” INTRODUZIDA PELA LEI Nº 13.864/2019 ANDRÉ LUÍS CALLEGARI ARIEL BARAZZETTI WEBER	217
10. CONFISCO DE BENS TRAVESTIDO DE EFEITO DA CONDENAÇÃO CEZAR ROBERTO BITENCOURT	235
11. LIMITES DO WHISTLEBLOWING – DENÚNCIA DE CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS E AÇÕES LESIVAS AO INTERESSE PÚBLICO MARCELO ALMEIDA RUIVO ADRIANE DA FONSECA PIRES	251
12. A IDENTIDADE PRINCIPIOLÓGICA ENTRE O DIREITO TRIBUTÁRIO SANCIONADOR E O DIREITO PENAL TRIBUTÁRIO HENRIQUE SAIBRO	281

13. CRÍTICA CRIMINOLÓGICA, EM QUE TERMOS? AUGUSTO JOBIM DO AMARAL	297
14. BREVE ENSAIO DE 1984 A 2020 CLARICE BEATRIZ DA COSTA SÖHNGEN	315
15. O ILÍCITO-TÍPICO DE SONEGAÇÃO: INCOMPREENSÕES SOBRE O ILÍCITO PENAL EM ÂMBITO TRIBUTÁRIO FABIO ROBERTO D'AVILA MARION BACH	327
16. REFLEXÕES SOBRE A RELAÇÃO “VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE” JUAREZ TAVARES	353
17. NATUREZA E CONTEÚDO DO DIREITO À SEGURANÇA: UMA APROXIMAÇÃO A PARTIR DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL BRASILEIRO E DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS ANDRÉ MACHADO MAYA PIETRO CARDIA LORENZONI	367
18. O COMPORTAMENTO TÍPICO NA CULPA PENAL MÉDICA PAULO VINICIUS SPORLEDER DE SOUZA MARCOS AFONSO JOHNER	389
19. INCIDE O PRINCÍPIO DO NE BIS IN IDEM NA SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR COMINADA NOS ARTIGOS 165 E 306 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO? JOÃO BATISTA MARQUES TOVO LETÍCIA DE SOUZA FURTADO	411
20. PERDIMENTO E RENÚNCIA DE BENS MIGUEL REALE JÚNIOR	427

- 21. ENTIDADES DO “TERCEIRO SETOR”
E A QUALIFICAÇÃO DOS SEUS INTEGRANTES
COMO FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS PARA EFEITOS PENAIIS:
PARÂMETROS PARA A INTERPRETAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º
DO ART. 327, PRIMEIRA PARTE, DO CP** 445
HELOISA ESTELLITA
RAQUEL SCALCON
- 22. O QUE A POLÍTICA DE GUERRA ÀS DROGAS SUSTENTA?
A HIPÓTESE DESCRIMINALIZADORA ANTE A VIOLÊNCIA
INSTITUCIONAL GENOCIDA** 459
SALO DE CARVALHO
ADRIAN BARBOSA E SILVA
- 23. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL,
PRIMEIRAS LEITURAS: PANORAMA,
DIFICULDADES E ENFRENTAMENTO** 471
FELIPE CARDOSO MOREIRA DE OLIVEIRA
RAFAEL BRAUDE CANTERJI
- 24. A FUNÇÃO DE JULGAR: UMA LEITURA CONVENCIONAL
E HUMANITÁRIA DO PROCESSO PENAL BRASILEIRO** 495
DANIELA DORA EILBERG
LAURA GIGANTE ALBUQUERQUE
- 25. O AUTORITARISMO PROCESSUAL PENAL BRASILEIRO
NO SÉCULO XXI: PRIMEIRAS IMPRESSÕES** 509
RICARDO JACOBSEN GLOECKNER
- 26. CRIMES DE REPERCUSSÃO E FALSAS MEMÓRIAS:
O ENFRENTAMENTO DAS DECISÕES JUDICIAIS
CONFORME OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS
NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL BRASILEIRO** 523
ANA CAROLINA FILIPPON STEIN
- 27. LEVANDO A JUSTIÇA RESTAURATIVA A SÉRIO:
ANÁLISE CRÍTICA DE JULGADOS DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL** 537
DANIEL ACHUTTI
RAFFAELLA PALLAMOLLA

28. BREVES REFLEXÕES SOBRE A CADEIA DE CUSTÓDIA DA PROVA: A METODOLOGIA UTILIZADA NO EXAME PERICIAL COMO CRITÉRIO ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DA PROVA PERICIAL	555
ALBERTO MILNICKEL RUTTKE MARIA EDUARDA AZAMBUJA AMARAL	
29. ÔNUS DA PROVA E VEDAÇÕES PROBATÓRIAS	575
MIGUEL TEDESCO WEDY	
30. A CISÃO DO JULGAMENTO EM PLENÁRIO: CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA PLENITUDE DE DEFESA E DO CONTRADITÓRIO ENQUANTO BASES DE UM SISTEMA PROCESSUAL ACUSATÓRIO	589
ÁLVARO ROBERTO ANTANAVICIUS FERNANDES	
31. ADOÇÃO DO PLEA BARGAINING: REMÉDIO OU VENENO?	601
AURY LOPES JUNIOR	
32. ERA DIGITAL E O PROCESSO PENAL BRASILEIRO: BUSCA DE UMA NOVA GRAMÁTICA	613
FLAVIANE DE MAGALHÃES BARROS JOSÉ LUIS BOLZAN DE MORAIS	
33. SOCIEDADE DE RISCO E SEUS REFLEXOS CONTEMPORÂNEOS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO: PACOTE ANTICRIME	631
FERNANDA CORREA OSORIO MATEUS MARTINS MACHADO JÚLIA TORMEN FUSINATO	
34. A INTERPRETAÇÃO DOS ARTIGOS 479 E 478 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL: OS DOCUMENTOS QUE PODEM SER JUNTADOS PELAS PARTES ANTES DO JULGAMENTO NO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI	647
DIÓGENES V. HASSAN RIBEIRO DOUGLAS CUNHA HASSAN RIBEIRO	

- 35. O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL NA LEI Nº 13.964/2019 E SUA APLICAÇÃO AOS PROCESSOS EM ANDAMENTO** 661
FABRÍCIO DREYER DE ÁVILA POZZEBON
CHIAVELLI FACENDA FALAVIGNO
- 36. A UTILIZAÇÃO DE PRÁTICAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA NO CURSO DO PROCESSO PENAL: AS EXPERIÊNCIAS DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER** 675
RODRIGO GHIRINGHELLI DE AZEVEDO
MICHELLE KAREN BATISTA DOS SANTOS
- 37. A FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES PENAIS E OS “AVANÇOS” TRAZIDOS COM O “PACOTE ANTICRIME”** 695
DANIEL KESSLER DE OLIVEIRA
DIOGO MACHADO DE CARVALHO
- 38. ENCONTROS DA POLÍCIA COM O INDIVÍDUO NA RUA E JUÍZO DE FUNDADA SUSPEITA: O CONTROLE JURISDICIONAL À LUZ DE TERRY V. OHIO (392 U.S. 1), SIBRON V. NEW YORK (392 U.S. 62), ADPF Nº 444, RE Nº 603.616/RO (MIN. GILMAR MENDES) E RESP Nº 1.574.681/RS (MIN. ‘ROGÉRIO SCHIETTI CRUZ).** 711
DANILO KNIJNIK
- 39. O PRINCÍPIO ACUSATÓRIO COMO METAGARANTIA** 733
FABIANO CLEMENTEL
- 40. COLABORAÇÃO PREMIADA E SOBREPOSIÇÃO SANCIONADORA** 753
LUCIANO FELDENS
RUBENS HOFMEISTER NETO
- 41. O PAPEL GARANTIDOR DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS** 771
FAUZI HASSAN CHOUKR

42. SOBRE ALGUMAS DAS ALTERAÇÕES MATERIAIS E PROCESSUAIS PENAIS IMPOSTAS PELAS LEIS Nº 13.964/2019 E 13.968/2019	785
MARCUS VINICIUS BOSCHI	
43. O CONTRIBUTO DO DIREITO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS À DEFINIÇÃO DAS GARANTIAS DO DEVIDO PROCESSO EM MATÉRIA DE JUSTIÇA PENAL TRANSNACIONAL UMA COMPARAÇÃO ENTRE AS JURISPRUDÊNCIAS DO TRIBUNAL EUROPEU DE DIREITOS DO HOMEM E DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS	803
STEFANO RUGGERI	
44. O “DILEMA DO INOCENTE” NO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL	841
FELIPE FAORO BERTONI	
45. DEVIDO PROCESSO PENAL CONVENCIONAL E AS GARANTIAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS DA JURISDIÇÃO	863
FREDERICO VALDEZ PEREIRA	
46. O CONTROLE DA LEGALIDADE DA COLABORAÇÃO PREMIADA E A TIPICIDADE PROBATÓRIA	883
GERALDO PRADO	
47. CONFISCA ANTIMAFIA E ACCERTAMENTO PENALE NELL’ORDINAMENTO ITALIANO	905
BRUNA CAPPARELLI	
48. PROVA DIGITALE E AMMISSIBILITÀ	945
GIULIO ILLUMINATI	
49. A INVIOABILIDADE DO DOMICÍLIO E SEUS LIMITES: O CASO DO FLAGRANTE DELITO	961
INGO WOLFGANG SARLET	
JAYME WEINGARTNER NETO	

50. PARA ENTENDER O CASO GOMES LUND E OUTROS V. BRASIL E SUAS CONSEQUÊNCIAS	997
JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO	
51. UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA DECISÃO JUDICIAL	1019
NEREU JOSÉ GIACOMOLLI FELIPE MRACK GIACOMOLLI	
52. NEREU GIACOMOLLI: O GARANTISTA DA SERRA DA GUABIROBA	1055
LENIO LUIZ STRECK	
53. O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E O LEVANTAMENTO DO SIGILO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA: A FORMA DE SUA COMPATIBILIZAÇÃO	1065
MARCELO CAETANO GUZZELLI PERUCHIN	
54. O JUIZ DAS GARANTIAS COMO PRESSUPOSTO FUNDAMENTAL AO EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO DA PROVA PERICIAL: REFLEXÕES ACERCA DAS INQUIETAÇÕES ESTIMULADAS POR NEREU JOSÉ GIACOMOLLI	1087
MARIA EDUARDA AZAMBUJA AMARAL	
55. PASSOS EM DIREÇÃO À REGULAMENTAÇÃO DA RETRATAÇÃO E DA RESCISÃO DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO PREMIADA	1105
RENATA MACHADO SARAIVA LUIZA FARIAS MARTINS	
56. A PROVA DO ILÍCITO ANTECEDENTE NO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS A PARTIR DA ANÁLISE DE CASOS DE BRASIL E PORTUGAL	1127
JOSÉ MUNIZ NETO CARLOS HÉLDER C. FURTADO MENDES	

57. COOPERAÇÃO BRASIL E EUA NA COLETA DE PROVA TESTEMUNHAL NO ESPAÇO ESTADUNIDENSE: PRÁTICAS INCONSTITUCIONAIS E PERSPECTIVAS DE RESOLUÇÃO	1151
RODRIGO MORAES DE OLIVEIRA	
58. IMBRICAÇÕES NECESSÁRIAS DA CADEIA DE CUSTÓDIA NA DECISÃO JUDICIAL PENAL: ALGUNS APONTAMENTOS SOBRE SUAS DIMENSÕES PROCESSUAIS DINÂMICAS	1169
ROGÉRIO GESTA LEAL	
59. INVESTIGAÇÕES CORPORATIVAS E JUSTIÇA CRIMINAL NEGOCIAL: AVANÇO OU CRISE DO DEVIDO PROCESSO PENAL?	1189
GIOVANI AGOSTINI SAAVEDRA	
60. O DEVIDO PROCESSO PENAL – UMA HOMENAGEM A NEREU GIACOMOLLI	1205
SALAH H. KHALED JR.	
61. REVISITA ÀS NULIDADES NO PROCESSO PENAL COMO LIMITAÇÃO DO PODER PUNITIVO	1225
ANTONIO C. TOVO MELLINA BULGARINI GERHARDT	
62. CONSENSO E ACORDOS NA JUSTIÇA CRIMINAL DIANTE DO DEVIDO PROCESSO PENAL: CONTRIBUIÇÕES DE GIACOMOLLI À DOGMÁTICA PROCESSUAL PENAL	1245
VINICIUS GOMES DE VASCONCELLOS CAÍQUE RIBEIRO GALÍCIA	
63. NULIDADES REFLEXIVAS DA FASE INVESTIGATIVA	1259
VINICIOS BATISTA DO VALLE	
64. DETENÇÃO PROVISÓRIA, PRISÃO INVESTIGATÓRIA E APRESENTAÇÃO DA PESSOA PRESA OU DETIDA NO PROCESSO PENAL ALEMÃO	1283
PABLO RODRIGO ALFLEN	

**65. REFLEXOS DA LEI ANTICRIME NO STANDARD
PROBATÓRIO PARA A DECRETAÇÃO
DA PRISÃO PREVENTIVA**

1309

RAFAEL ZOTTIS
MARCOS PIPPI FRAGA

**66. A DINÂMICA DAS CONSTELAÇÕES FAMILIARES
COMO MEIO DE SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS**

1329

CRISTINA DI GESU
ENZO CARLO DI GESU

DIREITO E LIBERDADE

EM TOM DE APRESENTAÇÃO

MANUEL MONTEIRO GUEDES VALENTE

A homenagem ao Professor Doutor NEREU JOSÉ GIACOMOLLI ancora no axioma *Direito e Liberdade*. A razão de ser da escolha deste axioma prende-se com o início da sua carreira jurídica, no ano de 1984, até aos dias de hoje: advogado, juiz e professor de Direito. Inicia a sua carreira jurídica no tempo de democratização política que culminaria com a aprovação da Constituição da República Federativa do Brasil em 1988 e da consequente legitimação democrática do Direito em afirmação da liberdade como valor superior da pessoa humana e intrínseco à sua dignidade. A liberdade, que, nas palavras de Aquilino Ribeiro, é o que “o Homem mais aprecia de grandeza, glória, amor, acima do próprio pão para a boca”¹, é um princípio estruturante do Direito, em especial do Direito penal material e processual, e um Direito de todo o ser humano. É um princípio estruturante e pilar do Estado democrático de direito.

Ao percorrermos esta obra de homenagem vemos que existe uma linha comum nos textos²: a defesa da Liberdade através do Direito; a defesa da Liberdade enquanto valor democrático constitucional por meio do Direito; a defesa da Liberdade enquanto valor intrínseco à dignidade da pessoa humana em consonância com o Direito; a defesa da Liberdade enquanto manifestação do

¹ RIBEIRO, Aquilino. **Cinco Reis de Gente**. Lisboa: Bertrand Editora, 1985. p. 95.

² Optamos por não proceder à referência de cada um dos textos face ao número e à profundidade de cada um, cabendo ao leitor a apreciação crítica de um olhar falibilista e científico.

Direito e da Justiça que se apresentam ao ser humano para substituir e afastar a vingança privada, a vingança coletiva e a violência³. A missão de advogado, de juiz e de professor tem como escopo a construção de uma sociedade que encontra nessa defesa o verdadeiro sentido da Liberdade, porque se edifica em sintonia, melhor, em relação consistente e sistemática com a ideia de Direito legítimo, válido, vigente e efetivo⁴ de um *Estado constitucional democrático*⁵.

Se perpassarmos os olhos pela obra científica de Nereu Giacomolli, publicada no Brasil e no estrangeiro, realça a dialética empreendida na defesa de um Direito penal – material, processual e penitenciário – de liberdade. A realização da justiça com a concretização do Direito tem como desiderato afirmar a liberdade como pilar central do múnus jurídico, por este se assumir como fundamento [e pressuposto], fim e limite do poder político, representante do povo, que aprova o quadro normativo no respeito pela legitimidade sociológica e normativo-constitucional, e do poder judicial, que, com a coadjuvação do aparelho policial e demais integrantes deste poder – advogados e oficiais de justiça –, interpreta e aplica o quadro normativo aprovado pelo poder político. A interpretação e aplicação deste quadro implica um juízo de constitucionalidade e de convencionalidade sob pena de se proceder e decidir contra ou em violação das normas constitucionais e convencionais.

³ Na linha de TOCQUEVILLE, Alexis. **Da Democracia na América**. Tradução do francês *De la Démocratie en Amérique* de Carlos Monteiro de Oliveira. S. João do Estoril: Príncipia, 2020. p. 180. Bobbio coloca a questão de forma mais clara ao escrever que “o único e verdadeiro salto qualitativo da história humana é a passagem não do reino da necessidade ao reino da liberdade, mas do reino da violência ao reino da não-violência”, por ser neste que se afirma a liberdade e o Direito. Cfr. BOBBIO, Noberto. **As ideologias e o Poder em Crise**. 4.^a Edição. Tradução do italiano *Ideologie e il potere in crisi* de João Ferreira. Brasília: UnB, 1999. p. 111.

⁴ Quanto a esta tetralogia FERRAJOLI, Luigi. **Derecho y Razón. Teoría del garantismo penal**. 7.^a Edição. Tradução do italiano *Diritto e Ragione. Teoría del garantismo penale* de Perfecto Andrés Ibáñez *et alii*. Madrid: Trotta, 2005. pp. 357 e ss..

⁵ Feliz expressão de KRIELE, Martin. **Introdução à Teoria do Estado. Os Fundamentos históricos da legitimidade do Estado Constitucional Democrático**. Tradução do alemão *Einführung in die Staatslehre Die geschichtlichen Legitimitätsgrundlagen des demokratischen Verfassungsstaates* de Urbano Carvelli. Porto Alegre: Sérgio Fabris Editor, 2009. pp. 277 e ss. (283-291).

Preocupação esta patente em vários estudos publicados pelo homenageado, dos quais se destaca o livro *O Devido Processo Penal – Abordagem conforme a CF e o Pacto de São José da Costa Rica*⁶, cujo estudo convoca a jurisprudência da Corte Interamericana dos Direitos Humanos, do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e do Supremo Tribunal Federal, e que nos exige uma reflexão cada vez mais crítica e severa sobre a dimensão axiológica do Direito na afirmação, na defesa e na proteção da liberdade contra todos os abusos de poder do Estado, em especial o poder persecutório⁷. Esta reflexão tem sido desenvolvida e tem sido paulatinamente inculcada pelo homenageado aos seus alunos e orientandos para que uma (nova) dinâmica discursiva do Direito se concretize na difusão e na partilha do *saber* jurídico, do *pensar* jurídico, do *aprovar* jurídico, do *interpretar* jurídico e do *aplicar* desse *saber*, desse *pensar*, desse *aprovar* e desse *interpretar*.

A subsunção da interpretação das normas penais, materiais e processuais, aos comandos constitucionais e supranacionais de direitos, liberdades e garantias fundamentais pessoais é uma marca da defesa e da proteção da liberdade, que, enquanto princípio constitucional processual penal, incorpora em si mesmo os princípios da separação de funções processuais penais, do contraditório e da investigação, da igualdade de armas, do estado de inocência, da jurisdição, da lealdade, da democraticidade e da identificação e determinação do objeto do processo⁸. Há muito que consideramos que o princípio da constitucionalidade e da legalidade material ampla⁹ das normas penais materiais e processuais deve reger a atuação dos atores do Estado, mormente

⁶ GIACOMOLLI, Nereu José. **O Devido Processo Penal: Abordagem conforme a CF e o Pacto de São José da Costa Rica** – *Cases* da Corte Interamericana, do Tribunal Europeu e do STF. 3.ª Edição. São Paulo: Atlas, 2016; GIACOMOLLI, Nereu José. Normatividade e Perspectivas Supranacionais. In: Manuel Monteiro Guedes Valente. **Os Desafios do Direito do Seculo XXI**. Coimbra: Almedina, 2018, pp. 185-222; ou GIACOMOLLI, Nereu José e EILBERG, Daniela Dora (2021). Tratamento das Organizações Criminosas no Sistema Interamericano de Direitos Humanos. In: Manuel Monteiro Guedes Valente (Coord.). **Criminalidade Organizada Transnacional – Corpus Delicti III**. Coimbra: Almedina, pp. 181-200.

⁷ Cf. GIACOMOLLI, Nereu José. **O Devido processo Penal....** 3.ª Edição, pp. 419-447.

⁸ Quanto a este assunto, VALENTE, Manuel Monteiro Guedes. **Processo Penal** – Tomo I. 3.ª Edição. Coimbra: Almedina, 2010. pp. 257-276 e **Teoria Geral do Direito Policial**. 6.ª Edição. Coimbra: Almedina, 2019. pp. 306-321.

⁹ Para uma melhor compreensão deste tema, VALENTE, Manuel Monteiro Guedes. **Teoria Geral do Direito....** 6.ª Edição, pp. 242-253 e toda a bibliografia aí expressa.

os que imprimem uma restrição de direitos e liberdades fundamentais pessoais, sendo de destacar os que empreendem o *ius puniendi*. Pois, mesmo não sendo frisados ou tratados de forma direta, esta obra de homenagem convoca-os para o debate jurídico e para a dialética entre *Direito e Liberdade*, faces de uma mesma moeda ou de um mesmo rosto: de uma mesma pessoa humana.

É essa subsunção que primazia o Direito em geral, mas em especial o Direito penal como Direito de liberdade. Desde logo os axiomas supraconstitucionais, que imprimem na ordem interna uma obrigatoriedade de afirmação da pessoa humana, dotada de dignidade em igualdade e igualdade em dignidade, e que se impõe como sujeito de direito internacional e de jurisdição internacional, cuja receção se encrusta nas constituições democráticas e, por conseguinte, no Direito, muito em especial, no Direito penal material e processual. O Direito penal material e processual assume, cada vez mais, a consagração da pessoa humana como sujeito de uma dimensão jurídica que não se esgota no espaço fronteira de um Estado ou de uma organização política, económica e social, razão por que se impõe uma perspectiva do *Direito e Liberdade* como polos de uma unidade jurídica nacional, regional e supranacional¹⁰.

Esta assunção é cada vez mais real face aos desafios que se colocam ao Direito nas áreas da medicina, do ambiente, da tecnologia e do digital, da economia e finanças, das relações comerciais internacionais, cuja vida societária é potenciadora de espaços de lesão ou de perigo de lesão de valores essenciais à vida harmoniosa em comunidade dignos e carentes de tutela penal: bens jurídicos. A persecução criminal, dirigida a tutelar esses bens jurídicos, é admitida, é consentida e é legitimada pelo povo, mas este não autoriza o Estado a restabelecer a paz jurídica e social a qualquer custo, exigindo-lhe que descubra a verdade material, prática, judicial e válida, e realize a justiça no respeito e garantias dos e pelos direitos e liberdades fundamentais de todos os seus membros sem exceção e sem desigualdade¹¹. Pois, também aqui e neste

¹⁰ As alterações legislativas penais dos últimos tempos têm como lastro base as decisões, comandos e ‘imposições’ internacionais constantes de tratados, convenções e protocolos assinados, aprovados, ratificados e depositados pelos Estados-parte, que, em obediência, aos princípios do consentimento, da boa-fé e do *pacta sunt servanda*, implementam transpondo as normas desses fóruns para a ordem jurídica interna em obediência ao espírito constitucional vigente.

¹¹ Para uma melhora compreensão destas finalidades do processo penal – *v. g.*, descobrir a verdade, realizar da justiça, garantir os direitos e liberdades de todos, restabelecer a paz

ponto, a obra de homenagem é rica em conteúdo e apresenta-nos um espectro de posições doutrinárias que têm como fito final a defesa da Liberdade e a defesa do Direito, porque a persecução criminal é legítima se levada a cabo em defesa e nunca contra o Estado democrático de direito.

Todo o equilíbrio, próprio do Direito democrático, deve reforçar-se sempre que colocamos aqueles desafios no campo magnético da criminalidade organizada transnacional, ou da criminalidade altamente especializada ou da criminalidade violenta ou altamente violenta – *v. g.*, terrorismo. Neste campo minado de populismo e de retórica palpadeira, cujo princípio edificador é o princípio do achismo, exige-se ao legislador, ao hermeneuta e ao exegeta que avoquem e convoquem para o debate dialético a trilogia filosófico-política – pensar cultural do povo, pensar conceptual (dogmático) de ser humano por parte desse povo e pensar (de concepção) de Estado por parte desse mesmo povo¹² – na definição e aprovação do Direito a ser interpretado e aplicado ao

jurídica e social – ROXIN, Claus. **Derecho Procesal Penal**. Tradução da 25.^a Edição Alemã *Strafverfahrensrecht* de Gabriela Córdoba e Daniel Pastor. Buenos Aires: Editores del Puerto s.r.l., 2000. pp. 2-5; ROXIN, Claus e SCHÜNEMANN, Bernd. 2019. **Derecho Procesal Penal**. Tradução do alemão – *Strafverfahrensrecht*, 29.^a Ed. – de Darío Rolón e Mario Amoretti. Buenos Aires: Didot, 2019. pp. 58-62; DIAS, Jorge de Figueiredo. **Direito Processual Penal**. Clássicos Jurídicos – 1.^a reimpressão da edição de 1974. Coimbra: Coimbra Editora, 2004. pp. 40-50; VALENTE, Manuel Monteiro Guedes. **Processo Penal** – Tomo I. 3.^a Edição. Coimbra: Almedina, 2010 (reimpresso várias vezes). pp. 23-28; MARQUES DA SILVA, Germano. **Direito Processual Penal. Noções Gerais. Sujeitos Processuais Penais** – Volume I. 7.^a Edição. Lisboa: UCE, 2013. pp. 20-25. Num sentido mais restritivo, centrado no arguido e na tutela jurisdicional da persecução criminal, ARMENTA DEU, Teresa. **Lecciones de Derecho procesal penal**. 12.^a Ed. Madrid/Barcelona/Buenos Aires/São Paulo: Marcial Pons, 2019. pp. 31-33; e num sentido de funções – aplicação do Direito penal material; proteção do direito à liberdade; proteção da vítima e ressocialização do indiciado – GIMENO SENDRA, Vicente. **Manual de Derecho Procesal Penal**. Madrid: UNED, 2015. pp. 50-52.

¹² Esta trilogia é há muito tempo defendida por nós como núcleos essenciais à compressão e compreensão de uma mesma unidade do *ser* e do *dever ser*: p. e., VALENTE, Manuel Monteiro Guedes. A trilogia liberdade-justiça-segurança: contributos para a reconstrução do conceito de espaço penal europeu. In: Ana Paula Brandão (Coord.) **A Luta contra o Terrorismo Transnacional: Contributos para uma Reflexão**. Coleção científica ICPOL. Coimbra: Almedina, 2011. pp. 65-77 (66-67). É de convocar, quanto às dificuldades de implementação desse espaço penal por inexistência de uma unidade concetual supranacional – ESER, Albin. Una Justicia Penal «a la Medida del Ser Humano» en la Época de la Europeización y la Globalización. In: José Cerezo Mir e Alfonso Serrano Gómez (Coord.). **Modernas Tendencias en la Ciencia del Derecho Penal y en la Criminología**. Madrid: UNED, 2011. p. 35 – ou da inexistência de uma identidade (europeia) comum ou projeto comum e unificador com base num “capital

caso concreto, assim como os princípios reitores de um sistema jurídico, sendo de destacar o princípio da ordem pública jurídica dos Estados, o princípio da unidade da ordem jurídica considerada no seu todo, o princípio da segurança jurídica, o princípio da legalidade, o princípio da igualdade e o princípio da proporcionalidade dos meios a implementar e aplicar.

As funções de *garantia*, de *segurança*, de *coesão social* e de *equilíbrio*¹³ do Direito penal devem sentir-se em todos os diâmetros da sua intervenção: seja material, seja processual, seja penitenciária. Os estudos do homenageado conhecidos e estudados por nós demonstram a preocupação de promover um diálogo jurídico-científico assente no equilíbrio persecutório – se é verdade e legítimo que a persecução criminal se impõe para que possamos viver em harmonia societária no respeito e concreção de valores inatos à vida intersubjetiva e comunicativa entre as pessoas, não menos é verdade que essa persecução deve ser desenvolvida dentro de fundamentos, fins e limites constitucionalmente consagrados e aceites pelo povo. Este diálogo está bem patente no livro *Prisão, Liberdade e as Cautelares Alternativas ao Cárcere*¹⁴, muito em especial quando trata da fundamentação da decisão da privação da liberdade, que nunca pode ser arbitrária, mas justificada fáctico-juridicamente por parte do juiz, para que os controlos interno e externo possam ser exercidos a partir da *razão de ser*¹⁵ da decisão. Poder-se-á afirmar que, em toda a sua obra, encontramos o deambular dos pêndulos Direito e Liberdade, cuja aferição se prende com o equilíbrio da intervenção penal cuja concreção se afirma pela restritividade de direitos e liberdades fundamentais.

de memória garante desse projeto”, como já sonhara Victor Hugo – LOURENÇO, Eduardo. Uma Europa de Nações ou dentes de Cadmo. In: Maria Manuela Tavares Ribeiro, António Moreira Barbosa de Melo e Manuel Carlos Lopes Porto (Coord.). **Portugal e a Construção Europeia**. Coimbra: Almedina, 2003. pp. 55 e 56.

¹³ Quanto às funções de garantia, de coesão social e de segurança do Direito penal, COSTA, José de Faria. **Direito Penal**. Lisboa: INCM, 2017. pp. 21-25. A partir desta trilogia construímos uma tetralogia funcional, acrescentando a função de equilíbrio, como se pode ver em VALENTE, Manuel Monteiro Guedes. **Direito penal do Inimigo e o Terrorismo**. 5.ª Edição – Versão portuguesa. Coimbra: Almedina, 2021. pp. 141-149.

¹⁴ GIACOMOLLI, Nereu José. **Prisão, Liberdade e as Cautelares Alternativas ao Cárcere**. Madrid/Barcelona/Buenos Aires/São Paulo: Marcial Pons, 2013.

¹⁵ *Idem*, pp. 15-18.

Acresce referir que esta obra de homenagem expõe essa tetralogia ao subsumir toda a intervenção penal – material e processual – aos primados da *garantia* (assente na legalidade – determinabilidade e certeza – e na igualdade)¹⁶, da *segurança* (física, real e cognitiva, reposta ou reforçada com a intervenção penal e jurisdicional), da *coesão social* (restabelecer a paz jurídica e social tem limites, porque a justiça não se materializa a qualquer custo) e de *equilíbrio* (a tutela de bens jurídicos lesados ou colocados em perigo de lesão e a tutela e defesa dos ofendidos, e, em simultâneo, garantir meios de defesa ao agente dessa lesão contra todo o poder do aparelho punitivo do Estado). Todos os textos, mesmo que não o façam de forma direta ou expressa, ancoram nesta árdua e dolorosa viagem que fazem até Ítaca ou até Vig, podendo chegar a Ítaca – Ulisses – ou, mesmo não chegando, tudo fazem para alcançar Vig – Hans¹⁷ –, porque esse é o real espírito do cientista do Direito. Todos os textos, implícita ou de forma mais clara, têm a marca de defesa de um Direito penal de liberdade e do ser humano.

Este livro, que reflete a homenagem de professores e de investigadores/pesquisadores das ciências jurídicas de várias universidades do Brasil, de Portugal e de Itália, melhor, que reflete acima de tudo uma singela e humilde homenagem, mas sincera, de amigos de Nereu José Giacomolli, é um estudo do *Direito* e da *Liberdade*, enquanto dimensões ónticas e ontológicas de uma mesma constelação *metapositiva* e *metanormativa* – a pessoa humana –, razão de ser do *Direito* enquanto afirmação da *Liberdade*.

Da leitura ver-se-á que há um oceano infindável de pesquisa/investigação, de debate e de construção científico-jurídica a disreterar a cada dia que passa por a *Liberdade* nunca poder ser deixada de se proclamar, garantir, defender e exercer e por o *Direito* ser o campo magnético por excelência em

¹⁶ Esta nossa posição da função de *garantia* não olvida, antes convoca e absorve o sentido e a ideia de Castanheira Neves de a lei se afirmar enquanto “função político-socialmente estatutária de *garantia* – instituidora e tuteladora dos direitos individuais e possibilitantes da liberdade”. Partindo do pensamento de Kant, NEVES, A. Castanheira. **O Instituto dos «Assentos» e a Função Jurídica dos Supremos Tribunais**. Reimpressão da 1.ª Edição. Coimbra: Coimbra Editora, 2014. p. 569.

¹⁷ Hans é um ser-personagem que nunca desistiu de regressar à sua terra Natal – Vig – ao seu berço, ao seu núcleo, ao seu verdadeiro *ser*, mesmo que não o conseguisse, construído por BREYNER, Sofia de Mello. A Saga. In: **História da Terra e do Mar**. 3.ª Edição. Lisboa: Texto Editora, 1989. pp. 75-111.

que a *Liberdade* seja proclamada, garantida, defendida e exercida. *Direito e Liberdade* só são razão de ser deste livro e de muitos outros estudos porque não somos «coisas» ou «não-cidadãos» ou «não-pessoas», mas antes somos e sempre seremos pessoas revestidas e cimentadas pelo princípio da dignidade da pessoa humana.